

BOLETIM 391

Brasília, 17 de julho de 2017

Eleita nova diretoria para o STICCM de Ipojuca e Litoral Sul (PE)

Foi eleita, no último dia 14 (sexta), a nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Ipojuca e Litoral Sul (PE), presidido pelo companheiro José Luiz Cavalcante Ferreira, que foi reconduzido para mais um mandato à frente de uma base composta por cerca de 4 mil associados.

O processo eleitoral foi acompanhado pelo presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, e pelo presidente da FETICOM do Norte-Nordeste, Edivan Mariano da Cruz, que também é dirigente da Confederação.

O presidente Cavalcante, ao assumir a nova gestão, ressaltou o papel unitário da chapa eleita como resultado de um trabalho desenvolvido ao longo de anos em favor da categoria.

Edivan avaliou como muito positiva a participação dos trabalhadores, principalmente em razão dos novos desafios colocados para o movimento sindical.

Mazinho, por sua vez, considerou que apesar de todas as dificuldades, inclusive na coleta de votos, o processo eleitoral foi extremamente satisfatório, cujo resultado fortalecerá o Sindicato no momento em que os trabalhadores, especialmente os da construção civil, continuam



Dr. Heriberto, Mazinho (CONTRICOM), Dr. João Walter (sentado), Edivan(FETICOM-NO-NE), Cavalcante (presidente do Sindicato), Dr. Arthur e Dra. Amanda durante as eleições em Ipojuca



Mazinho e Edivan acompanhados de Cícero Justino e Toinho, diretor de Finanças da FETICOM e presidente do Sindicato dos Trabalhadores ceramistas, entre outros sindicalistas

sendo seriamente ameaçados pelo desemprego e a supressão dos direitos trabalhistas.



Edivan, Cavalcante, Mazinho e Dr. Heriberto



Mazinho e Edivan juntamente com Januário, Marquinhos e Cícero Justino

Além de inúmeros dirigentes da Federação, acompanharam o pleito o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Pesada de Alagoas, companheiro Januário; o presidente do STI da Construção Civil de Alagoas, Cícero Justino, além dos advogados João Walter de Arruda Jr, Arthur Weinberg, Amanda de Oliveira e Heriberto Carneiro Júnior.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Líder do governo diz que MP que altera reforma 'sai em alguns dias'

O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), informou que já está pronta a minuta da medida provisória alterando pontos da reforma trabalhista aprovada pelo Senado na noite de terça-feira (11) e sancionada sem vetos pelo presidente Michel Temer (Lei 13.467/2017). Segundo Jucá, há tempo suficiente para que a MP tramite antes que os efeitos da reforma se façam sentir.

– Essa medida provisória vai sair dentro de alguns dias, mas é importante dizer também que essa lei que nós sancionamos só vale daqui a 120 dias. Portanto, dentro desse prazo, a medida provisória vai alterar a lei para que ela comece a valer - disse Jucá.

O líder da minoria, senador Humberto Costa (PT-PE), teme que a medida provisória não seja aprovada contemplando as alterações negociadas no Senado:

- Nós não temos nenhuma certeza, nenhuma garantia de que os deputados e senadores vão manter intacto esse texto que porventura venha de uma nova medida provisória – afirmou.

A minuta prevê a alteração de diversos pontos que foram objeto de negociação na Casa, como o contrato de trabalho intermitente, o trabalho de gestantes e lactantes em ambiente insalubre e os valores das reparações por danos extrapatrimoniais.

O esboço da MP altera as condições em que se permitiria o trabalho de gestantes em atividades insalubres de grau “médio” ou “mínimo” e lactantes “em qualquer grau”. Passa a ser necessário que elas “voluntariamente” apresentem atestado de saúde autorizando esse tipo de trabalho. No texto sancionado, elas têm que apresentar atestado "que recomende o afastamento".

Outro item da minuta esclarece que as comissões de representantes dos empregados não substituem o papel do sindicato nas negociações.

O trabalhador intermitente terá direito a benefícios proporcionais, como férias, décimo-terceiro salário e repouso remunerado. Receberá o aviso prévio e poderá sacar 80% do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego. A minuta exclui a multa para o horista que aceitar uma convocação e não comparecer.

Fonte: Agência Senado

Oposição vai recorrer ao STF contra a reforma

Em entrevista ao programa Senado em Revista, a senadora Fátima Bezerra (PT-RN) antecipou que a oposição deve recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a reforma trabalhista que tem diversos artigos inconstitucionais. Ela lamentou o fato de o Senado não ter feito os ajustes necessários e disse que a opinião pública será mobilizada para pressionar o Congresso Nacional a ampliar a medida provisória com outras mudanças na CLT.

Fonte: Agência Senado



DIEESE: 'É o momento de revitalização do movimento sindical'

Para Clemente Lúcio, do DIEESE (foto), sindicatos terão o desafio de se reorganizar e fazer um grande trabalho de base. Retorno do imposto sindical via medida provisória ainda é uma possibilidade

O fim do imposto sindical obrigatório decretado pela reforma trabalhista aprovada recentemente pelo Senado, da forma como foi feito, é uma "má intenção" da nova lei, sancionada quinta-feira (13) por Michel Temer. A definição é de Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do DIEESE, em entrevista concedida na manhã de sexta-feira para a Rádio Brasil Atual.

Segundo Clemente, o atual financiamento está associado ao sistema de organização sindical criado no Brasil junto com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Nesse sistema, todos os acordos, direitos, benefícios e convenções coletivas negociadas pelo sindicato com o empregador, valem para todos trabalhadores



daquela categoria, independentemente de serem sindicalizados ou não. A taxa, nesse modelo, é a contrapartida paga obrigatoriamente pelo trabalhador para que o sindicato siga na luta por seus direitos.

O diretor do DIEESE explica que há países que adotam um sistema diferente, no qual acordos, direitos, benefícios e convenções negociados pelo sindicato só valem para seus associados, um modelo em que o trabalhador contribui espontaneamente para o seu sindicato, pagando uma mensalidade. Como consequência, o profissional não associado não usufrui de tudo que vier a ser conquistado junto ao empregador.

"Nesse sistema, é evidente que o trabalhador, olhando as diferenças entre os direitos de quem tem acordo e de quem não têm, na sua maioria se filia ao sindicato justamente para ter os direitos coletivos. São dois sistemas diferentes", explica.

Para Clemente Lúcio, a "má intenção" na nova lei trabalhista é definir que o trabalhador continua tendo direito a todos os benefícios conquistados pela atuação de seu sindicato, por meio do acordo coletivo assinado com o empregador, mas não é mais obrigado a pagar o imposto sindical.

"Se quiséssemos fazer a transição para o sistema sem a contribuição obrigatória, os benefícios também deveriam ser só para os associados. Nós não fazemos isso nessa legislação e ela é, portanto, uma lei que tem a má intenção de induzir simultaneamente o afastamento do trabalhador do seu sindicato e quebrar a capacidade do seu financiamento", afirma Clemente Lúcio. "É uma mexida pontual muito grave, é uma escolha que distorce o sistema e

provavelmente afetará o modo de negociação e representação."

Reação - O retorno do imposto sindical, inserido na Medida Provisória que o governo diz que irá emitir para corrigir distorções aprovadas pelo Congresso, deve ser motivo de pressão nos próximos dias. Ele acredita que haverá uma mobilização forte para ajustar e corrigir essa "grave distorção", dependendo da mobilização e da capacidade do movimento sindical em conduzir uma unidade e fazer essa revisão.

Caso não se concretize o retorno do imposto sindical, avalia Clemente, é inevitável que os sindicatos percam capacidade financeira para cumprir suas missões e serviços.

"O jogo é permanente", pondera, refletindo sobre possibilidades de ação, apesar do cenário ruim. "As dificuldades que enfrentaremos pela frente devem ser consideradas pelos trabalhadores e pelos dirigentes sindicais como um desafio. Eles movimentaram uma peça..."

Na opinião de Clemente Lúcio, daqui para frente será fundamental para o movimento sindical repensar sua organização e forma de intervenção nas campanhas salariais, o que inclui um trabalho junto à base sindical.

"É o momento de revitalização do movimento sindical para que os trabalhadores percebam qual a importância que o sindicato tem. O sindicato é como um escudo protetor que os trabalhadores criaram, um escudo de proteção coletivo contra a submissão, a subordinação e o poder do empregador. A sindicalização será um grande desafio para que os trabalhadores possam afirmar que esse escudo protetor chamado 'sindicato' precisa ganhar nova força e novo vigor", projetou o diretor do DIEESE.

Fonte: Rede Brasil Atual

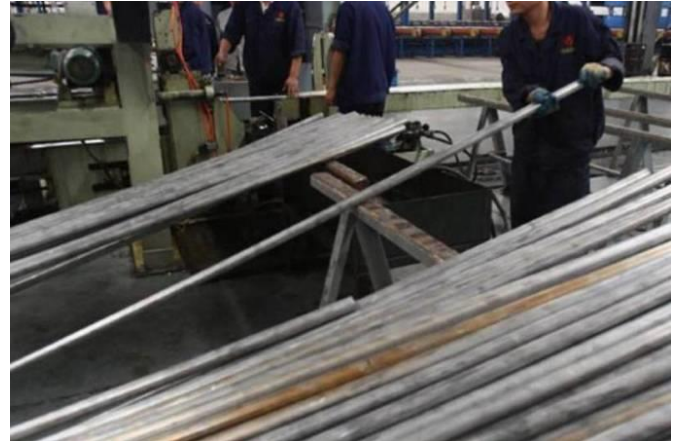
Indústria paulista fecha 9,5 mil vagas de emprego em junho, revela pesquisa

A indústria paulista demitiu 9,5 mil trabalhadores em junho, o que representa queda de 0,44% na comparação com o mês anterior. No acumulado do primeiro semestre, os números foram positivos, com 10 mil novas vagas de trabalho, o melhor resultado desde 2013. Os dados são da Pesquisa de Nível de Emprego em âmbito estadual da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Entre os 22 setores pesquisados, apenas o de couro e calçados ficou positivo, com geração de 233 vagas. O resultado foi negativo em 17 setores e quatro permaneceram estáveis. Entre os que tiveram resultado negativo, o destaque foi produtos alimentícios, que fechou 2,3 mil vagas. Impressão e reprodução de gravações fechou 1.332 vagas, bebidas tiveram redução de 1.302 vagas e móveis, queda de 1.118.

Nas 36 regiões paulistas, 17 tiveram alta, com destaque para Jaú (1,13%), influenciada pelo setor de produtos de metal (18,18%) e produtos alimentícios (1,16%). Em São Caetano do Sul, houve alta de 0,59%, impulsionada pelos móveis (3,19%) e produtos alimentícios (1,74%). Em Limeira, a alta foi de 0,48%, influenciada por veículos automotores e autopeças (1,64%) e produtos alimentícios (2,34%).

A maioria (27 municípios), porém, teve resultado negativo. As maiores quedas foram registradas em Botucatu (-4,34%), com artigos de vestuário (-32,53%) e produtos alimentícios (-



0,42%) ; Santos (-1,65%), influenciada por produtos de metal (-9,31%) e produtos minerais não metálicos (-1,90%) e Matão (-1,49%), máquinas e equipamentos (-2,18%) e produtos alimentícios (-0,94%).

Fonte: Agência Brasil

Novo salário mínimo tem impacto de R\$ 12,7 bi nas contas do governo em 18

O aumento do salário mínimo de R\$ 937 para R\$ 979 em 2018 terá impacto de R\$ 12,7 bilhões nas contas do governo no próximo ano. Os números foram levantados pela Agência Brasil com base em estimativas do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada pelo Congresso Nacional na última quinta-feira (13).

A LDO define os parâmetros e as metas fiscais para a elaboração do Orçamento do ano seguinte. Por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, contém um anexo com os



riscos para as contas públicas no curto e no longo prazo. De acordo com esse relatório, cada R\$ 1 de aumento no salário mínimo tem impacto de R\$ 301,6 milhões nos benefícios previdenciários, sociais e trabalhistas pagos pelo governo. Como o salário mínimo subirá R\$ 42, o impacto total será de quase R\$ 13 bilhões.

A maior parte dos gastos extras virá da Previdência Social, cujo déficit subirá em R\$ 8,6 bilhões no próximo ano apenas por causa do reajuste do salário mínimo. O impacto pode ser amenizado com uma eventual recuperação da economia que aumente o emprego formal e reduza o rombo nas contas da Previdência.

A segunda fonte de impacto do novo salário mínimo será nos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), cuja despesa aumentará em R\$ 2,2 bilhões em 2018. Em seguida vêm os benefícios trabalhistas – abono salarial e seguro desemprego –, que terão alta de R\$ 1,8 bilhão. Por fim, os gastos com a renda mensal vitalícia – auxílio para pessoas incapacitadas que parou de ser concedido nos anos 90, mas que ainda é pago a beneficiários com direito adquirido – se elevarão em R\$ 50,4 milhões.

Desde 2012, o salário mínimo é reajustado pela inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede o custo de vida das famílias mais pobres, mais o crescimento da economia de dois anos anteriores. Por lei, a regra atual vai até 2019. Como o Produto Interno Bruto (PIB – soma dos bens e serviços produzidos) caiu 3,6% no ano passado, o salário mínimo de 2018 foi corrigido unicamente pela inflação.

Perspectivas - Com uma meta de déficit primário (resultado negativo sem os juros da dívida pública) de R\$ 129 bilhões para o próximo ano, o

desafio para o governo alcançar o resultado pretendido aumenta com o crescimento das despesas obrigatórias, como as corrigidas pelo salário mínimo. De acordo com a Instituição Fiscal Independente, órgão consultivo do Senado criado para monitorar as contas públicas, o governo terá dificuldades para cumprir a meta se nenhuma reforma fiscal for aprovada e a economia continuar com baixo crescimento.

O órgão do Senado projeta déficit primário (resultado negativo desconsiderando os juros da dívida pública) de R\$ 144,1 bilhões este ano, de R\$ 167 bilhões em 2018, de R\$ 135,6 bilhões em 2019 e de R\$ 108,2 bilhões em 2020. As estimativas da LDO apontam uma meta de déficit primário de R\$ 139 bilhões para este ano, R\$ 129 bilhões em 2018, R\$ 65 bilhões em 2019 e um superávit primário de R\$ 10 bilhões em 2020.

Criada em dezembro do ano passado por resolução do Senado Federal, a Instituição Fiscal Independente produz relatórios, notas técnicas, banco de dados e projeções econômicas que são levadas em conta pelos parlamentares na análise de projetos de lei e de medidas do governo. O órgão pode agir tanto por iniciativa própria como quanto por demandas específicas de senadores.

Mesmo com a política atual de reajuste, o salário mínimo continua abaixo do necessário. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e de Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo necessário deveria ter sido de R\$ 3.727,19 em junho. A entidade calcula o valor mês a mês, com base na determinação constitucional de que o salário mínimo cubra as despesas de alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e Previdência de um trabalhador e de sua família.

Fonte: Agência Brasil



Trabalhador pode acumular auxílio-doença e aposentadoria por invalidez

A Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) determinou que o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) restabeleça o benefício de auxílio-acidente a um trabalhador amazonense aposentado por invalidez em virtude de um acidente em seu local de trabalho.

A apelação nº 0200417-95.2011.8.04.0001, interposta pelo INSS, teve como relator o desembargador Airton Luis Corrêa Gentil, cujo voto mantendo a sentença de 1ª instância e determinando a correção monetária do benefício de auxílio-acidente suspenso pelo INSS foi acompanhado por unanimidade pelos desembargadores Nélia Caminha Jorge, João de Jesus Abdala Simões e Yedo Simões de Oliveira, que compõem a Terceira Câmara Cível da Corte Estadual.

Na petição processual, a defesa do trabalhador requereu a condenação do INSS ao restabelecimento e pagamento mensal do auxílio-acidente suspenso pelo órgão no ano de 2010, com as devidas correções das parcelas vencidas e não repassadas ao autor da causa.

Em 1ª instância, o juízo da 15ª Vara Cível e de Acidentes da Comarca de Manaus julgou procedente os pedidos e com base nos art. 39 e 42 da Lei 8.213/91 condenou o INSS ao restabelecimento do auxílio-acidente cumulativo

com a aposentadoria por invalidez, levando o instituto nacional a recorrer da decisão.

Apelação - O relator do processo em 2ª instância, desembargador Airton Luis Corrêa Gentil rechaçou, em seu voto, os argumentos apresentados pela defesa do INSS que alegou insatisfação com o pronunciamento jurisdicional recorrido.

Para o desembargador relator “o recorrente deve enfrentar o que fundamentou a decisão, trazendo razões suficientes para mostrar ao órgão recursal que o pronunciamento deve ser reformado ou anulado (...) quer dizer, não basta a parte recorrente manifestar inconformismo e a vontade de recorrer, ela precisa impugnar todos os fundamentos suficientes para sustentar o julgado ocorrido”, afirmou o magistrado, acrescentando que se a parte inconformada não atua conforme estes preceitos, em última análise não há efetivo interesse recursal.

O desembargador Airton Gentil sustentou seu voto em jurisprudência de demais tribunais de justiça, tal qual a Apelação nº 00102352320138260664 SP 0010235-23.2013.8.26.0064, de relatoria do magistrado Afonso Faro Jr, julgado pela 17ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, e manteve a sentença de 1ª instância, conhecendo parcialmente o recurso de apelação determinando o pagamento cumulativo do auxílio-acidente ao de aposentadoria por invalidez, apenas reformando-a “para considerar que os juros moratórios e correção monetária serão equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança”, concluiu o magistrado em seu voto.

Fonte: Âmbito Jurídico



Lei 13.467/2017 traz nova regra para saque do FGTS

A Lei 13.467, de 13-7-2017 – reforma trabalhista, publicada no Diário Oficial desta sexta-feira, 14-7, altera a Lei 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS.

A alteração, que passa a vigorar 120 dias contados de 14-7-2017 consiste em incluir um inciso no artigo 20 da Lei 8.036/90, que trata das situações em que a conta vinculada do FGTS é movimentada.

De acordo com a nova norma, poderá ocorrer o saque do FGTS quando o contrato de trabalho for extinto por acordo entre empregado e empregador, a chamada "demissão consensual".

Nessa hipótese, o empregador depositará, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a 20% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Fonte: Jusbrasil

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)